



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Assessoria de Ensino UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0015610/2025-94

**EDITAL Nº 40/2025**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO  
COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA,  
PARA O BIÊNIO 2026-2028, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo decreto nº 46.235, de 25 de novembro de 2013, em observância ainda ao disposto na Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e da Resolução COEPE/UEMG Nº 511, de 28 de agosto de 2025, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de **03 (três) vagas** para representante dos docentes no Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020 e da Resolução COEPE/UEMG Nº 511, de 28 de agosto de 2025.

**2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO DO MEMBRO ELEITO**

2.1. Poderão se candidatar à representação docente no Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores que se encontrem em exercício neste Curso, observado o disposto no Art. 5º da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020.

2.2. **Serão eleitos 03 (três) representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira**, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

2.3. Ao se inscreverem para representação docente no Colegiado do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG os candidatos assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. Salvo disposição em contrário, o mandato do representante docente eleito será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo seletivo, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 57, § 1º, do Estatuto da UEMG.

2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por **chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente**.
- 3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **secretariatec.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) representação - titular ou suplente e c) vínculo funcional do candidato docente com o Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG, devidamente comprovado com documento expedido pela Diretoria da Unidade ou Chefia do Departamento, anexado ao e-mail no ato da inscrição.
- 3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 01 de dezembro de 2025** até às **21h do dia 02 de dezembro de 2025**.

### 4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG e será composta por 03 (três) membros docentes da Unidade.
- 4.2. Compete à Comissão Eleitoral:
- 4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira que estejam em condição de votar e de serem votados, conforme o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020;
- 4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;
- 4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;
- 4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;
- 4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;
- 4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;
- 4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;
- 4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;
- 4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

### 5. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 5.1. Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais e a Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020, **terão direito a votar os Professores em exercício no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira**, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

### 6. DA ELEIÇÃO

- 6.1. O processo de votação para Representação Docente no Colegiado de Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.
- 6.2. O processo de votação será on-line, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
- 6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG que, também, dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.
- 6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação,

orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das **08h às 21h, no dia 10 de dezembro de 2025** conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

**7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleitas a chapa mais votadas, observado o limite de vagas constantes deste Edital.

- 7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:
- o candidato que tenha maior tempo de docência no Curso;
  - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
  - o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Diretora da Unidade Acadêmica.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **secretariatec.ituiutaba@uemg.br**.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos

**9. DA POSSE**

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Na hipótese de possível ausência da proposição de chapas pelos docentes, a eleição deverá se processar em reunião da Assembleia Departamental, presidida pelo Diretor da Unidade Acadêmica.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 30 de outubro de 2025.

**Prof.ª Dr.ª Stella Hernandez Maganhi**

Diretora da UEMG - Unidade Acadêmica de Ituiutaba

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

| Data       | Procedimentos                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------|
| 30/10/2025 | Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. |
| 03/11/2025 | Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.        |

|                        |                                                                                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01 e 02/12/2025</b> | <b>Período para inscrições das chapas</b>                                           |
| 03/12/2025             | Divulgação preliminar das chapas inscritas                                          |
| 04/12/2023             | Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas             |
| 05/12/2025             | Divulgação dos resultados dos recursos                                              |
| 08/12/2025             | Período para interposição de contrarrazões                                          |
| <b>09/12/2025</b>      | <b>Homologação das chapas deferidas</b>                                             |
| <b>10/12/2025</b>      | <b>Votação</b>                                                                      |
| <b>11/12/2025</b>      | <b>Apuração e divulgação do Resultado Preliminar da Eleição</b>                     |
| 12/12/2025             | Período para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Eleição |
| 15/12/2025             | Divulgação dos resultados dos recursos                                              |
| 16/12/2025             | Período para interposição de contrarrazões                                          |
| <b>17/12/2025</b>      | <b>Divulgação do Resultado final da Eleição</b>                                     |



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretora**, em 30/10/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126246908** e o código CRC **AE9468FE**.